CARTA DE INTIMAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, a Corregedoria Geral da Capital, representada pela PMC, por meio deste instrumento oficial, INTIMA o(a) Sr(a). **Logan Andrade**, no exercício da função de **3°Sargento**, a comparecer ao Departamento de Polícia, para prestar esclarecimentos acerca de processo administrativo em andamento.

Data/Hora: 29/08/2007 às 16:29 (Horário de Brasília)

Local: 2º Andar da Delegacia de Polícia (DP)

Observações:

- Caso o intimado não possa comparecer na data e hora indicadas, deverá entrar em contato com a Corregedoria para o devido reagendamento.
- O não comparecimento sem justificativa formal, devidamente comprovada, poderá acarretar a adoção de medidas administrativas previstas no regulamento interno desta corporação.

Prazo de Resposta:

- O comparecimento deve ser realizado dentro do prazo de 3 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão desta intimação.
- A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data de recebimento desta intimação, sendo que, caso o término do prazo recaia em finais de semana ou feriados, este será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.

Disposições Finais:

- Em caso de dúvida ou impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, o intimado deverá entrar em contato com a Corregedoria pelos meios de comunicação oficiais.
- O não atendimento a esta intimação poderá resultar na aplicação de sanções conforme previsto no regulamento interno, além das implicações no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar.

08/03/2025, Capital - Metrópole.

Atenciosamente,

Mikaella K.

Corregedora-Geral da Capital



Documento Assinado Digitalmente

3° Sgt. Logan Andrade | 1629 - 08/03/2025 às 03:21:49